



# Jornal Oficial dos Municípios

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS - ANO III - Nº 600 - SEGUNDA-FEIRA 20 DE OUTUBRO DE 2008

## Poder Executivo Municipal

### Prefeitura Municipal de Alto Garças

Contratante: Prefeitura Municipal de Alto Garças – MT.  
Contratado: Mirian Alexandre Constantino Chagas.  
Contrato nº.: 65/2008 – Data: 01/09/2008  
Valor: R\$ 13.104,00 (Treze mil mil, cento e quatro reais).  
Objeto: Contratação de Serviços especializados em Enfermagem para o PSF II no município de Alto Garças.

Contratado: Rosinei Cezar  
Contrato nº.: 66/2008 – Data: 26/09/2008  
Valor: R\$ 7.971,60 (Sete mil, novecentos e setenta e um real e sessenta centavos).  
Objeto: Contratação de Serviços Especializado em enfermagem p Secretaria Municipal de Saúde de acordo com o cronograma de atividades estabelecido pela Secretaria municipal de Saúde.

#### TERMOADITIVO:

Contratante: Prefeitura Municipal de Alto Garças – MT.  
Termo Aditivo ao Contrato nº.: 057/2008  
Contratado: Construtora Locatelli  
Objeto: A interrupção do Contrato de Execução Obras de Drenagem de Águas Pluviais na Avenida e Meio-fio e Sarjetas, na Avenida XV de Novembro e Outras no Bairro Esperança, na Avenida Tiradentes e Outras no Bairro Brasilândia, contrato nº 057/2008, nos termos da nº Lei Federal 8.666/93.

Termo Aditivo ao Contrato nº.: 066/2007

Contratado: Eliana Neres Bueno

O valor será pago conforme repasse da Caixa Econômica Federal.  
Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 4 (quatro) meses, durante o período de 1º de setembro a 31 de dezembro de 2008, com base no art. 57, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/07/93.

### Prefeitura Municipal de Araputanga

**PROCESSO SELETIVO Nº 07/2008  
EDITAL 01/2008 de 16 de outubro de 2008.**

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO VISANDO A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

De ordem do Sr. VANO JOSÉ BATISTA, Prefeito Municipal de Araputanga - MT, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo - COPS, em cumprimento aos princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade e da eficiência, com fulcro na Lei Municipal nº 699/2006 de 18/10/2006, bem como da Lei Orgânica Municipal, referentes ao assunto, RESOLVE divulgar e estabelecer normas para abertura das inscrições e a realização de processo seletivo, destinado a selecionar candidatos para o ingresso como contratados por tempo determinado no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Araputanga Estado de Mato Grosso.

#### 1- DOS CARGOS OFERECIDOS:

Cód. Cargo	Cargo	Escolaridade Requisitos Exigidos	N.º de Vagas	Venc. Base R\$	Carga Horária Semanal
01	Agente de Saúde (1) ACS	1º grau completo	01	415,00	40
02	Agente de Combate as Edemias ASA	1º grau completo	03	497,07	40

1.2 o cargo 01 - Agente de Saúde (1) ACS, é exclusivamente para a Comunidade de Farinópolis.

1.3 Para os cargos que exigirem o Registro nos seus devidos Conselhos, deverão estar em dia com o pagamento de suas anuidades.

1.4 As vagas oferecidas no presente processo seletivo estão de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Araputanga Estado de Mato Grosso, e compatíveis com os quadros de cargos.

#### 2- DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA DO CARGO:

2.1. Ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 13 do Decreto n.º 70.436 de 18 de abril de 1972;

2.2. Ter no, ato da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

2.3. Prova de quitação ou inserção do serviço Militar (se o candidato for do sexo masculino);

2.4. Comprovar, por ocasião da posse, o nível de escolaridade e os requisitos específicos exigidos para o cargo, conforme item 1 deste Edital ;

2.5. Título de eleitor e prova de estar em dias com as obrigações eleitorais;

2.6. Apresentar Declaração de Não Acúmulo de Cargos.

2.7. Apresentar Cadastro de Pessoa Física (CPF).

2.8. Apresentar comprovante de inscrição no PIS/PASEP.

2.9. para o cargo (01) Agente de Saúde (1) ACS; obedecerão aos critérios do item 5; 5.6.

#### 3- DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

3.1. Realização das Inscrições: **21 e 22 de outubro de 2008, DAS 08:00 ÀS 10:00 HS. E DAS 13:00 ÀS 16:00 HS. Na Secretaria Municipal de Saúde.**

3.2. Realização das provas escritas: **DIA 24/10/2008 às 19:00 hs.**

3.3. Local: **Escola Rodolfo Trechald Curvo, Avenida Sebastião Francisco de Almeida, 471, Bairro São Sebastião.**

3.4. Publicação do Gabarito das Provas Escritas: 27/10/2008 na Secretaria de Saúde Municipal.

3.5. Publicação do Resultado do Processo seletivo: 28/10/2008.

#### 4- DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

4.1. Não haverá pagamento de taxa de inscrição.

#### 5- REQUISITOS PARA AS INSCRIÇÕES:

5.1. Dos Requisitos Básicos para Inscrição:

5.1.1. A inscrição do candidato somente será efetivada mediante:

### ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT  
Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)  
e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

5.1.1.1. O preenchimento e a assinatura da ficha de inscrição, sendo presumido o conhecimento das condições do processo seletivo.

5.1.1.2. Apresentação e entrega, no ato de inscrição, de cópia (frente e verso) de um documento de identidade que contenha foto, e do Cadastro de Pessoa Física (CPF), que serão anexados a ficha de inscrição, não sendo aceito, documento via fax.

5.1.1.2.1. Para fins deste processo seletivo são considerados documentos de identidade: a) cédula de identidade; b) carteira de trabalho e previdência social – CTPS; c) Carteira Nacional de Habilitação – CNH; c) reservista ou documento equivalente; e, d) carteira profissional emitida por conselho de categorias profissionais.

5.2. A inscrição poderá ser feita pelo próprio candidato ou por representante legalmente habilitado para esse fim, mediante a entrega de procuração específica do interessado, sem a necessidade de reconhecimento de firma, sendo necessário anexar à ficha de inscrição cópia (frente e verso) do documento de identidade do candidato. Nesta hipótese, o candidato assumirá as conseqüências de eventuais erros do seu procurador.

5.2.1. Não será aceita procuração via fax e/ou via correio eletrônico.

5.3. No ato da inscrição o candidato, portador de deficiência física, deverá declarar, no formulário de inscrição, essa condição e a deficiência da qual é portador, apresentando laudo médico atestando a espécie e o grau ou Nível da deficiência, bem como a provável causa da deficiência. Este atestado será retido e ficará anexado ao formulário de inscrição. Caso o candidato não apresente o laudo médico, não será considerado como deficiente apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção no formulário de inscrição;

5.4. No ato da inscrição o Candidato portador de deficiência física, que necessite de tratamento diferenciado no dia da prova escrita e prática (se houver), deverão preencher os campos específicos para deficientes no formulário de inscrição. Caso não expresse sua deficiência física não será possível atendê-lo.

5.5. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Prefeitura Municipal de Araputanga – MT do direito de excluí-lo do processo seletivo se for constatado posteriormente, que o mesmo usou de logro e/ou má fé.

5.6. Os candidatos ao cargo (01) Agente de Saúde (1) ACS; deverão residir na Micro Área de Inscrição de no mínimo 01 (um) ano.

#### 6- DAS OBRIGAÇÕES DO CANDIDATO:

6.1. Compete ao candidato:

6.1.1 Acompanhar todas as publicações feitas no Jornal Oficial dos Municípios – AMM do Estado de MT, no Mural da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Araputanga – MT.

6.1.2 Conferir, nas listas a serem divulgadas, os seguintes dados pessoais: nome, número do documento de identidade, cargo ao qual se inscreveu. Caso haja inexatidão nas informações, o candidato deverá entrar em contato com a Comissão Organizadora do Processo Seletivo – COPS.

6.2. O candidato não poderá alegar o desconhecimento do local de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento, qualquer que seja o motivo, caracterizará a desistência do candidato e resultará em sua eliminação do processo seletivo.

#### 7. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA:

7.1. Aos candidatos portadores de deficiência física serão destinados 5 % (cinco por cento) das vagas dos respectivos cargos, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, quando for o caso;

7.2. Na aplicação do percentual a que se refere o sub-item anterior, quando o resultado for fração de número inteiro arredondar-se-ão as vagas para o número imediatamente posterior se a parte fracionária for igual ou maior do que 0,5 (meio) e para número inteiro imediatamente anterior se a parte fracionária for inferior a 0,5 (meio);

7.3. Ao candidato portador de deficiência física, é assegurado o direito de se inscrever nessa condição, declarando a deficiência física de que é portador, submetendo-se, se convocado, à perícia médica promovida pela Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Araputanga – MT, que dará decisão terminativa sobre a qualificação do candidato com deficiência e/ou o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo;

7.4. A não observância do disposto no subitem anterior acarretará a perda do direito ao pleito das vagas aos candidatos em tais condições;

7.5. O candidato portador de deficiência física participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação, duração, horário e local de aplicação das provas;

7.6. Os candidatos que no ato da inscrição se declararem portadores de deficiência física, se classificados nas provas além de figurarem na lista geral de classificação, **terão seus nomes publicados em relação à parte**, observada a respectiva ordem de classificação.

#### 8. DAS MODALIDADES DE PROVAS

8.1. O Processo Seletivo Público, objeto deste Edital constituirá, de Provas Escritas.

#### 9. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

9.1. As provas escritas serão realizadas no dia e horário acima previsto.

9.2. Prova escrita: 03 (três horas ininterruptas).

9.3. Os candidatos se submeterão às provas do processo seletivo exclusivamente nos locais determinados pela Administração da Prefeitura Municipal de Araputanga.

9.4. Para a realização das provas escritas o candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário determinado, munido, obrigatoriamente, do documento de identidade original (aquele utilizado para realizar a inscrição), e caneta esferográfica azul ou preta e protocolo de inscrição

9.5. Ao chegar ao local de provas, o candidato deverá procurar nas listagens afixadas, o número da sala na qual está lotado, para então dirigir-se até ela.

9.6. Não será admitida a entrada do candidato que se apresentar após a hora determinada para o início das provas.

9.7. A ausência do candidato implicará em sua **eliminação** do Processo Seletivo, não havendo, em hipótese alguma, outra oportunidade.

9.8. Será sumariamente **eliminado** do processo seletivo, o candidato que utilizar meios ilícitos para a execução das provas; perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com qualquer um dos aplicadores, seus auxiliares ou autoridades; afastar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, antes de ter concluído as mesmas; for surpreendido, durante as provas, em qualquer tipo de comunicação com outro candidato ou pessoa, ou utilizando máquinas de calcular ou similar, telefone celular, livros, códigos, manuais, impressos ou anotações, ou, após as provas, a utilização de processos ilícitos para a realização das mesmas, constatado por meio de perícia.

9.9. Os candidatos que portarem calculadoras, celulares ou outros similares, terão que desligar e colocar em um lugar determinado pela Comissão.

#### 10. DA PONTUAÇÃO DAS PROVAS

Cargo (s)	Tipos de Provas	N.º Questões	Peso
Total de Pontos			

Agente de Saúde (1) ACS	Agente de Combate as Edemias ASA -		
Conhecimento Específico	Língua Portuguesa-	Matemática-	
Conhecimentos Gerais	15151010	2,02,02,02,0	100

10.1. As provas escritas de múltipla escolha, serão classificatórias e eliminatórias e, conterão questões objetivas. Cada questão objetiva conterá 04 (quatro) alternativas, sendo que apenas uma responderá acertadamente, obedecendo ao quadro de pontuação disposto no item 10.

10.2. Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente da formulação de recursos.

#### 11. DOS CRITÉRIOS:

11.1. **Aprovação:** Será considerado aprovado o candidato que obtiver no mínimo 50% (cinquenta por cento) da pontuação total no conjunto das provas estabelecido no item 10 deste Edital, e ainda não obtiver zero em nenhuma disciplina.

11.2. **Classificação Final:** A classificação final dos candidatos será feita pelo somatório da pontuação total obtida no conjunto das provas estabelecidas neste edital .

11.2.1. A classificação final, será realizada pela ordem decrescente da pontuação final atribuída a cada um dos candidatos. Ocorrendo igualdade na pontuação final, serão observados, sucessivamente, os critérios de desempate.

### ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

11.3. **Desempate:** Ocorrendo empate quanto ao total de pontos obtidos, o critério de desempate será a observação da maior nota, sucessivamente, nas provas:

- a) Conhecimentos Específicos;
- b) Língua Portuguesa)
- c) Matemática;
- d) Conhecimentos gerais;
- e) Persistindo o empate, o desempate beneficiará o candidato mais idoso;

11.4. **Reprovação:**

a) Será considerado reprovado o candidato que não alcançar 50% (cinquenta por cento) do total de pontos das provas, conforme o critério já estabelecido no item 11.1 ou que tenha obtido zero em alguma dessas mesmas provas.

12. DOS RECURSOS

12.1. Qualquer recurso deverá ser protocolado na Prefeitura Municipal de Araputanga, no prazo máximo de 1 (um) dia útil, após divulgação do resultado das respectivas etapas: publicação de gabaritos de provas, mediante requerimento dirigido ao Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo - COPS, o qual deverá protocolar o recebimento do mesmo. O recurso versará unicamente acerca da formulação das questões, a opção considerada como certa na prova escrita.

12.2. O parecer emitido pela Comissão Examinadora do Concurso, referente ao recurso interposto, deverá ser publicado em prazo de até 01 (um) dia útil do recebimento do pedido do candidato.

12.3. Não serão aceitos os recursos interpostos fora do prazo aqui estabelecido, sendo considerada para tanto, a data em que foi protocolado, bem como, àqueles que não estiverem fundamentados e sem os dados necessários à identificação do candidato.

12.4. O recurso deverá ser encaminhado à Prefeitura Municipal de Araputanga, localizada à rua Antenor Mamedes, 911, bairro centro – Araputanga - MT, endereçado ao Presidente da COPS.

12.5. Se do julgamento dos recursos resultar anulação de questão(ões), a pontuação correspondente a essa (s) questão(ões) será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

13. DA FOLHA DE RESPOSTA

13.1. A folha de resposta deverá ser preenchida pelo candidato, segundo as alternativas que julgarem corretas e ao final deverá ser assinada.

13.2. Não serão atribuídos pontos às questões da prova escrita que se encontrarem emendadas ou rasuradas e/ou que contiverem mais de uma ou nenhuma resposta assinalada na FOLHA DE RESPOSTA (folha óptica) do candidato.

14. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO

14.1. A divulgação dos gabaritos das provas escritas será feita no dia 1º dia útil após a aplicação das provas, no Mural da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Araputanga – MT.

15. DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

15.1. Após a divulgação do resultado final, o processo seletivo será homologado pelo Prefeito Municipal, mediante publicação no Jornal Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso.

15. DO CONTRATO E ENTRADA EM EXERCÍCIO

15.1. Os candidatos aprovados no processo seletivo, segundo a necessidade, serão chamados pela ordem de classificação para serem contratados por tempo determinado de acordo com o que dispuser a legislação municipal, e Emenda Constitucional 051/2006.

15.2. O candidato que não comparecer no prazo da convocação perderá o direito de contratação para o próximo classificado.

15.3. Perderá ainda o direito de contratação o candidato que:

- a) comparecer mas não demonstrar condição de assinatura imediata do contrato;
- b) que não apresentar os documentos mínimos necessários;
- c) que não preencher qualquer dos requisitos do cargo; e
- d) que acumular cargo, emprego ou função pública, salvo se nos casos permitidos por lei.

15.3. O candidato que assinar o contrato entrará imediatamente em exercício.

16. DA COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO (C.E.C)

16.1. A COPS ficará instalada na Prefeitura Municipal de Araputanga Estado de Mato Grosso, sito à rua Antenor Mamedes, 911, centro.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

17.1. Durante a vigência do processo seletivo na hipótese de abertura de novas vagas por vacância ou necessidade da Prefeitura Municipal, serão aproveitados os candidatos aprovados, obedecida rigorosamente à ordem de classificação e o quantitativo de vagas estabelecidas em lei;

**17.2. A impugnação administrativa e/ou judicial a este edital, que ensejar a anulação de qualquer um de seus itens, respeitada a sua abrangência, somente afetará os atos insuscetíveis de aproveitamento, e em nada afetará o normal andamento dos demais atos.**

17.3. O candidato será responsável pela exatidão e atualização de seus dados cadastrais, durante a validade do processo seletivo, em especial o endereço residencial;

17.4. A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e do exclusivo interesse e conveniência da administração;

17.5. A verificação, em qualquer época, de declaração ou de apresentação de documentos falsos ou a prática de ato doloso pelo candidato, importará na anulação de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de outros procedimentos legais;

17.6. Não será efetivada a contratação do candidato aprovado quando, condenado em processo criminal com sentença transitada em julgado, ou demitido do serviço público desse município, observado o prazo de prescrição;

17.7. A Prefeitura Municipal, através da COPS, fará divulgar, sempre que necessário, editais complementares e / ou avisos oficiais, referentes ao presente edital, sendo de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar tais publicações;

17.8. Não haverá Segunda chamada para as provas, seja qual for o motivo alegado pelo candidato para justificar eventual ausência;

17.9. A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do processo seletivo, que se acham estabelecidas neste Edital;

17.10. Em hipótese alguma, haverá na via administrativa, vista ou revisão de provas;

17.11. Não será permitida a entrada nos locais de aplicação das provas, de candidato que não estiver em condições para realização das mesmas tais como: Candidato alcoolizado, com trajes inadequados e outros fatores que possam vir a perturbar o perfeito andamento das provas.

17.12. Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato, ou de pessoas estranhas ao processo seletivo nas dependências do local onde forem aplicadas as provas.

**17.13. Faz parte do presente Edital o Anexo I, contendo o Conteúdo Programático a ser aplicado nas provas, conforme cargo.**

17.14. Os casos omissos nesse Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo - COPS.

**VANO JOSÉ BATISTA**  
Prefeito Municipal

**JOSÉ RICARDO RIBEIRO**  
Presidente COPS

**ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

NÍVEL: ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO  
AGENTE DE SAÚDE (1) ACS; AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS  
ASA; LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação de texto a nível do Ensino Fundamental Completo. MATEMÁTICA: Adição, Subtração, Multiplicação, Divisão; Expressões Numéricas nos Conjuntos Naturais, Inteiros e Racionais; Medidas de Comprimento, Volume, Superfície e Massa; Regra de Três; Porcentagem e juros simples. CONHECIMENTOS GERAIS: Aspectos Históricos, Geográficos, Econômicos, Políticos e Sociais da Região Centro Oeste do Brasil e e Mato Grosso.

**VANO JOSÉ BATISTA**  
Prefeito Municipal

**JOSÉ RICARDO RIBEIRO**  
Presidente Comissão Examinadora

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

**Prefeitura Municipal de Barra do Bugres**

**ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DO PREGÃO PARA RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS COMERCIAIS, RELATIVOS À PREGÃO Nº. 38/2008 – CUJO OBJETO É LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, PARA AQUISIÇÃO DE PÃES E SALGADOS PARA A MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS SOCIAIS SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE TRABALHO DE BARRA DO BUGRES-MT.**

Pregão Nº. 38/2008

Às dez horas, do dia nove de outubro de dois mil e oito, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres - MT, reunidos a Srª. Pregoeira e equipe de Apoio pelos Servidores: Edirlei Soares da Costa (Escriturário), Nanci Pereira de Souza (Escriturário) e a Srª. Maria Eliane J. da Costa ( Agente de Administração), designada pelo Ex. Senhor Prefeito Municipal, Aniceto de Campos Miranda, através das Portarias sob nº. 0009/2007, de 18/02/2008 e Portaria 097/2007 datada de 15 de outubro de 2008, procederam ao recebimento dos envelopes de Habilitação e Propostas do Processo Licitatório da Pregão 038/2008, que tem como objeto **AQUISIÇÃO DE PÃES E SALGADOS PARA A MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS SOCIAIS SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE TRABALHO DE BARRA DO BUGRES-MT**, nos termos do edital. A Comissão, não obstante a condução regular do procedimento licitatório, verificou que não se apresentaram interessados nesta licitação razão pela qual declarou a licitação **DESERTA**. Nada mais havendo a tratar, a Pregoeira deu por encerrada a reunião, da qual foi lavrada esta ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes. Barra do Bugres, 08 de Julho de 2008.

**PREGOEIRA:.....MARILENE DA SILVA CAMPOS**

**EQUIPE DE APOIO:**

**EDIRLEI SOARES DA COSTA MARIA ELIANE JUSTINIANO DA COSTA.**

.....  
**NANCI PEREIRA DE SOUZA**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Interessado: Prefeitura Municipal de Barra do Bugres -MT  
Pregão Nº. 38/2008

**“HOMOLOGO os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, quando do procedimento licitatório referente à: Pregão Nº. 38/2008, considerando-o processo DESERTO”** por não ter sido possível a obtenção de licitante, para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

Barra do Bugres/MT, 10 de outubro de 2008.

**ANICETO DE CAMPOS MIRANDA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte**

**DECRETO Nº 238/2008 DE: 17 DE OUTUBRO DE 2008.**

“Em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, art. 83, parágrafo V e XXX, art. 37, parágrafo 3º do art. 165 ambos da Constituição Federal”.

**GENEBALDO JOSÉ BARROS**, Prefeito de CANABRAVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas em Lei:

**DECRETA:**

**Art. 1º:** Novo Horário de Expediente da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte, que será das 08:00 hs as 12:00 hs, horário de Brasília, a partir do dia 20 de Outubro de 2008.

**Art. 2º:** Os serviços internos e essenciais, do período Vespertino de cada Secretaria ficam sob a regulamentação dos respectivos Secretários.

**Art. 3º:** Estão excluídos do presente Decreto: a Secretaria de Obras, Almoxarifado, Secretaria de Saúde, Departamento de Tributação, Limpeza Pública, Conselho Tutelar e Detran.

**Art. 4º:** Ficará sobre decisão do Gabinete do Prefeito o retorno ao horário normal de expediente.

**Art. 5º:** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

\_\_\_\_\_  
**Genebaldo José Barros**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE

**PORTARIA Nº 024/2008**

DE: 16/10/2008

“EM CONFORMIDADE COM A  
LEI ORGANICA MUNICIPAL  
ARTIGO 83 PARAGRAFO II E XXX.”

**GENEBALDO JOSÉ BARROS**, Prefeito de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.** – Fica o Sr. **NEMIAS FERREIRA MARTINS** portador do RG-15365468-MT e Inscrito no (MF) CPF.: 002513711-58 – Exonerado da Função de **GERENTE DE SESSÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA**, deste Município.

**Artigo 2º.** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

\_\_\_\_\_  
**GENEBALDO JOSÉ BARROS**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE -SE  
CUMPRA-SE

**Prefeitura Municipal de Denise**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº. 013/2008**

**O MUNICÍPIO DE DENISE/MT**, torna público que fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, de nº. 013/2008, objetivando a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA OS TRATORES**. Sendo a abertura e julgamento no dia 04/11/2008 às 08:30 horas, sito a Praça Brasília, nº. 111, Centro, Denise/MT., a pasta completa contendo o Edital na integra, estará a disposição dos interessados, pelo valor não reembolsável de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) recolhidos aos cofres públicos.

Denise-MT, 20 de Outubro de 2008.

**Janaina Viana dos Santos**  
Presidenta da CPL

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

Prefeitura Municipal de Dom Aquino

MUNICÍPIO DE DOM AQUINO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO 2008/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

LRF-Cidadão - 7.13 - 20/10/08

RREO, Anexo I (LRF 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Ago 2008 (c)	% (c/a)	
A) RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	10.154.275,00	9.939.293,40	2.051.593,76	20,64	7.833.486,46	78,81	2.105.806,94
1.0.0.0.00.00 - RECEITAS CORRENTES	9.329.275,00	9.114.293,40	1.941.824,55	21,31	7.290.857,25	79,99	1.823.436,15
1.1.0.0.00.00 - RECEITA TRIBUTÁRIA	517.245,15	517.245,15	156.961,90	30,35	398.140,28	76,97	119.104,87
1.1.1.0.00.00 - Impostos	471.940,15	471.940,15	148.095,49	31,38	355.581,31	75,34	116.358,84
1.1.2.0.00.00 - Taxas	45.305,00	45.305,00	8.866,41	19,57	42.558,97	93,94	2.746,03
1.1.3.0.00.00 - Contribuição De Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.0.0.00.00 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.0.00.00 - Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.2.0.00.00 - Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.0.0.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL	18.500,00	18.500,00	62.501,62	337,85	73.137,49	395,34	-54.637,49
1.3.1.0.00.00 - Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.0.00.00 - Receitas De Valores Mobiliários	18.500,00	18.500,00	62.501,62	337,85	73.137,49	395,34	-54.637,49
1.3.3.0.00.00 - Receita De Concessões E Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.0.00.00 - Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.0.0.00.00 - RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1.0.00.00 - Receita Da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2.0.00.00 - Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.00.00 - Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00 - RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2.0.00.00 - Receita Da Indústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.00.00 - Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.0.00.00 - Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00 - RECEITA DE SERVIÇOS	503.126,00	503.126,00	86.184,54	17,13	333.952,50	66,38	169.173,50
1.7.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	8.206.348,85	7.991.967,25	1.575.974,05	19,72	6.387.068,70	79,92	1.604.898,55
1.7.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	7.777.145,85	7.562.764,25	1.525.974,05	20,18	6.095.280,26	80,60	1.467.483,99
1.7.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.00.00 - Transferências De Convênios	429.203,00	429.203,00	50.000,00	11,65	291.788,44	67,98	137.414,56
1.7.7.0.00.00 - Transferências para combate a fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	84.055,00	83.455,00	60.202,44	72,14	98.558,28	118,10	-15.103,28
1.9.1.0.00.00 - Multas E Juros De Mora	18.200,00	17.600,00	3.254,42	18,49	14.411,28	81,88	3.188,72
1.9.2.0.00.00 - Indenizações E Restituições	7.145,00	7.145,00	5.425,69	75,94	5.425,69	75,94	1.719,31
1.9.3.0.00.00 - Receita Da Dívida Ativa	43.710,00	43.710,00	4.356,44	9,97	22.356,30	51,15	21.353,70
1.9.9.0.00.00 - Receitas Correntes Diversas	15.000,00	15.000,00	47.165,89	314,44	56.365,01	375,77	-41.365,01
2.0.0.0.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	825.000,00	825.000,00	109.769,21	13,31	542.629,21	65,77	282.370,79
2.1.0.0.00.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.0.00.00 - Operações De Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.0.00.00 - Operações De Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00 - ALIENAÇÃO DE BENS	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00
2.2.1.0.00.00 - Alienação De Bens Móveis	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
2.2.2.0.00.00 - Alienação De Bens Imóveis	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
2.3.0.0.00.00 - AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.10.00 - Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	700.000,00	700.000,00	109.769,21	15,68	542.629,21	77,52	157.370,79
2.4.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00.00 - Transferências de outras Instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00 - Transferências De Convênios	700.000,00	700.000,00	109.769,21	15,68	542.629,21	77,52	157.370,79
2.4.8.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.2.0.00.00 - Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.00.00 - Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.00.00 - Receita da dívida ativa proveniente da amortizaç	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.00.00 - Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.00.00 - Receita De Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B) RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	10.154.275,00	9.939.293,40	2.051.593,76	20,64	7.833.486,46	78,81	2.105.806,94
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	10.154.275,00	9.939.293,40	2.051.593,76	20,64	7.833.486,46	78,81	2.105.806,94
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	76.180,11	-	-
TOTAL(VII) = (V+VI)	10.154.275,00	9.939.293,40	2.051.593,76	20,64	7.909.666,57	78,81	2.105.806,94
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	10.584.836,92	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (c-g)
				No Bimestre (d)	Jan a Ago (e)	No Bimestre (f)	Jan a Ago 2008 (g)	%	
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	9.580.602,00	4.762.000,00	14.342.602,00	4.569.557,06	13.310.786,72	2.151.994,28	7.616.191,61	53,10	6.726.410,39
DESPESAS CORRENTES	8.748.286,39	736.173,09	9.484.459,48	880.400,61	8.720.407,75	1.870.033,96	7.016.688,05	73,98	2.467.771,43
Pessoal e Encargos Sociais	4.450.503,89	490.650,53	4.941.154,42	112.644,06	4.619.942,42	911.196,42	3.275.126,71	66,28	1.666.027,71
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	4.297.782,50	245.522,56	4.543.305,06	767.756,55	4.100.465,33	958.837,54	3.741.561,34	82,35	861.743,72
DESPESAS DE CAPITAL	806.098,40	4.025.826,91	4.831.925,31	3.689.156,45	4.590.378,97	281.960,32	599.503,56	12,41	4.232.421,75
Investimentos	916.098,40	4.127.695,53	5.043.793,93	3.677.954,07	4.712.786,99	197.190,05	588.000,03	11,66	4.455.793,90
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	-110.000,00	-101.868,62	-211.868,62	11.202,38	-122.408,02	84.770,27	11.503,53	-5,43	-233.372,15
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	26.217,21	0,00	26.217,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.217,21
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	9.580.602,00	4.762.000,00	14.342.602,00	4.569.557,06	13.310.786,72	2.151.994,28	7.616.191,61	53,10	6.726.410,39
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	573.673,00	0,00	573.673,00	0,00	472.069,57	0,00	293.474,96	51,16	289.198,04
Amortização da Dívida Interna	573.673,00	0,00	573.673,00	0,00	350.281,07	0,00	86.794,73	15,13	466.878,27
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	573.673,00	0,00	573.673,00	0,00	350.281,07	0,00	86.794,73	15,13	466.878,27
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	121.788,50	0,00	206.680,23	0,00	-206.680,23
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	121.788,50	0,00	206.680,23	0,00	-206.680,23
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	10.154.275,00	4.762.000,00	14.916.275,00	4.569.557,06	13.782.856,29	2.151.994,28	7.909.666,57	53,03	7.906.608,43
SUPERAVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	10.154.275,00	4.762.000,00	14.916.275,00	4.569.557,06	13.782.856,29	2.151.994,28	7.909.666,57	53,03	7.906.608,43

FONTE:

MUNICÍPIO DE DOM AQUINO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO 2008/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

LRF-Cidadão - 7.13 - 20/10/08

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (a-e)	
			No Bimestre (b)	Jan a Ago (c)	No Bimestre (d)	Jan a Ago (e)	% (e/total e)		% (e/a)
a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	10.154.275,00	14.916.275,00	4.802.256,89	13.802.247,44	2.119.294,45	7.876.966,74	100,00	52,81	7.039.308,26
LEGISLATIVA	582.000,00	582.000,00	80.374,00	404.219,15	84.045,17	327.873,00	4,16	56,34	254.127,00
Ação Legislativa	582.000,00	582.000,00	80.374,00	404.219,15	84.045,17	327.873,00	4,16	56,34	254.127,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	1.329.480,30	1.855.435,61	134.798,91	1.795.455,71	353.883,61	1.363.427,97	17,31	73,48	492.007,64
Administração Geral	1.287.680,30	1.789.689,75	131.246,70	1.729.793,85	337.872,28	1.314.153,75	16,88	73,43	475.536,00
Controle Interno	61.800,00	65.745,86	3.552,21	65.661,86	16.011,35	49.274,22	0,63	74,95	16.471,64
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	580.780,00	707.185,08	54.697,53	645.104,59	130.135,13	520.183,27	6,80	73,55	187.021,81
Administração Geral	349.386,00	505.363,21	30.308,05	484.301,05	96.763,31	385.297,79	4,64	72,28	140.095,42
Assistência ao Idoso	41.500,00	80.785,86	17.610,37	76.718,47	17.323,60	74.574,48	0,95	92,31	6.211,38
Assistência à Criança e ao Adolescente	96.194,00	44.619,90	1.065,08	41.634,67	10.333,99	37.850,80	0,48	84,63	6.769,30
Assistência Comunitária	93.700,00	78.396,11	5.714,03	42.450,40	5.714,03	42.450,40	0,54	55,57	33.945,71
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	2.289.684,35	2.441.296,88	296.302,44	2.324.894,77	518.211,96	1.874.805,31	23,80	76,60	596.493,57
Atenção Básica	2.245.014,35	2.413.049,08	278.994,80	2.299.725,89	511.450,31	1.855.017,88	23,55	76,67	558.031,20
Vigilância Sanitária	2.950,00	2.950,00	500,00	500,00	500,00	500,00	0,01	16,95	2.450,00
Vigilância Epidemiológica	21.700,00	25.299,80	6.807,84	24.688,88	6.281,65	19.287,43	0,24	76,24	6.012,37
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	2.317.854,39	2.310.761,27	183.413,22	2.133.297,70	428.116,10	1.532.670,99	19,46	66,33	778.090,28
Administração Geral	30.000,00	53.588,93	2.684,64	38.362,15	8.674,05	30.824,58	0,39	57,54	22.744,37
Alimentação e Nutrição	22.321,95	23.321,95	644,00	22.359,81	644,00	22.359,81	0,28	95,67	962,14
Ensino Fundamental	1.832.137,44	2.227.131,39	180.064,58	2.067.396,36	418.672,05	1.474.307,34	16,72	66,20	752.824,15
Educação Infantil	299.685,00	8.739,00	0,00	5.179,38	128,00	5.179,38	0,07	76,66	1.559,62
Educação Especial	33.710,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	143.000,00	2.245,00	0,00	2.245,00	745,00	2.245,00	0,03	100,00	0,00
Difusão Cultural	143.000,00	2.245,00	0,00	2.245,00	745,00	2.245,00	0,03	100,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	592.000,00	160.644,83	19.073,49	157.252,34	26.468,99	143.098,83	1,82	89,08	17.546,00
Infra-estrutura Urbana	592.000,00	160.644,83	19.073,49	157.252,34	26.468,99	143.098,83	1,82	89,08	17.546,00
HABITAÇÃO	100.000,00	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00	0,05	100,00	0,00
Habitação Urbana	100.000,00	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00	0,05	100,00	0,00
SANEAMENTO	521.052,00	4.198.391,98	3.600.590,68	3.672.891,61	113.188,45	346.588,61	4,40	8,26	3.849.823,37
Saneamento Básico Urbano	521.052,00	4.198.391,98	3.600.590,68	3.672.891,61	113.188,45	346.588,61	4,40	8,26	3.849.823,37
GESTÃO AMBIENTAL	12.000,00	5.650,00	0,00	5.650,00	2.500,00	5.650,00	0,07	100,00	0,00
Controle Ambiental	12.000,00	5.650,00	0,00	5.650,00	2.500,00	5.650,00	0,07	100,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	512.741,00	530.503,43	34.659,12	454.444,52	68.419,23	414.419,67	5,26	78,12	116.083,76
Administração Geral	337.183,00	468.145,43	28.908,16	393.178,47	52.758,57	356.653,62	4,53	76,18	111.491,81
Promoção da Produção Vegetal	145.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Animal	20.000,00	45.000,00	0,00	44.909,08	7.000,00	41.409,08	0,53	92,02	3.590,92
Transferências	10.558,00	17.358,00	5.950,96	16.356,97	8.660,66	16.356,97	0,21	94,23	1.001,03
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	117.980,00	505.989,94	11.700,00	502.561,70	41.293,15	95.544,00	1,21	18,88	410.455,94
Administração Geral	24.580,00	20.597,94	0,00	20.597,94	1.934,00	20.597,94	0,26	100,00	0,00
Turismo	93.400,00	485.402,00	11.700,00	481.963,76	39.359,15	74.946,06	0,95	15,44	410.455,94
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	332.290,00	1.041.583,35	184.640,16	974.347,88	233.740,63	804.128,24	10,21	77,20	237.455,11
Administração Geral	50.000,00	178.722,97	29.320,37	173.440,10	25.414,78	165.838,38	2,11	92,79	12.884,59
Infra-estrutura Urbana	0,00	165.000,00	0,00	148.512,15	57.826,72	107.826,72	1,37	65,35	57.173,28
Transporte Rodoviário	282.290,00	697.860,38	155.319,79	652.385,63	150.499,13	530.463,14	6,73	76,01	167.397,24
DESPORTO E LAZER	42.000,00	10.687,26	604,96	10.687,26	1.919,96	9.187,26	0,12	85,96	1.500,00
Desporto Comunitário	12.000,00	790,00	375,00	790,00	790,00	790,00	0,01	100,00	0,00
Lazer	30.000,00	9.897,26	229,96	9.897,26	1.129,96	8.397,26	0,11	84,64	1.500,00
ENCARGOS ESPECIAIS	675.215,75	535.671,16	11.202,38	515.195,21	116.627,07	433.184,59	5,50	80,67	102.486,57
Outros Encargos Especiais	675.215,75	535.671,16	11.202,38	515.195,21	116.627,07	433.184,59	5,50	80,67	102.486,57
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	26.217,21	26.217,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.217,21
Reserva de Contingência	26.217,21	26.217,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.217,21
b) DESPESAS(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

MUNICÍPIO DE DOM AQUINO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO 2008/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

LRF-Cidadão - 7.13 - 20/10/08

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (a-e)	
			No Bimestre (b)	Jan a Ago (c)	No Bimestre (d)	Jan a Ago (e)	% (e/total e)		% (e/a)
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>10.154.275,00</b>	<b>14.916.275,00</b>	<b>4.602.256,89</b>	<b>13.802.247,44</b>	<b>2.119.294,45</b>	<b>7.876.966,74</b>	<b>100</b>	<b>52,8079</b>	<b>7.038.308,26</b>

FONTE:

MUNICÍPIO DE DOM AQUINO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO 2008/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

LRF-Cidadão - 7.13 - 20/10/08

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2008
	Set/ 07	Out/ 07	Nov/ 07	Dez/ 07	Jan/ 08	Fev/ 08	Mar/ 08	Abr/ 08	Mai/ 08	Jun/ 08	Jul/ 08	Ago/ 08		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	825.883,48	953.064,80	848.202,37	1.412.871,82	1.003.816,18	977.418,06	897.458,34	1.118.516,87	1.127.924,46	950.278,63	1.018.620,38	1.185.655,06	12.287.310,25	10.343.396,41
Receitas Tributárias	28.915,02	23.938,45	15.561,89	200.563,74	27.058,67	90.891,49	27.228,77	42.928,39	33.839,91	19.833,15	15.414,61	141.547,29	665.119,38	517.245,15
Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial	4.360,72	4.028,40	1.502,16	3.178,12	364,83	0,00	197,41	15.930,53	10.881,10	3.281,10	1.191,85	1.203,32	45.919,54	107.191,00
Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens	1.598,16	2.888,00	3.108,00	17.897,25	7.789,20	3.142,00	13.652,50	8.977,00	3.828,24	2.890,00	5.077,80	2.987,00	73.432,15	95.500,00
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	17.573,00	12.128,52	5.974,09	84.225,72	13.457,88	83.514,28	8.300,83	8.155,60	11.008,03	10.053,80	6.815,33	50.088,79	291.074,85	158.250,00
Outras Receitas Tributárias	3.382,14	5.097,53	4.978,64	115.262,85	5.448,76	4.035,23	5.078,03	9.865,28	8.122,54	3.608,45	2.529,83	97.287,18	254.883,04	158.304,15
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	784,14	2.320,98	828,34	1.392,67	4.774,43	885,93	2.251,61	2.469,13	204,58	70,19	3.089,88	59.401,74	78.461,62	18.500,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	50.288,79	47.996,54	43.897,30	83.855,32	42.481,95	34.092,24	42.221,30	43.107,21	45.885,28	40.000,00	45.950,79	40.233,75	540.088,45	503.128,00
Transferências Correntes	731.144,19	868.053,87	775.988,81	1.131.248,97	917.080,16	847.241,97	820.465,46	1.024.168,02	1.042.703,16	885.587,71	904.171,04	914.253,90	10.860.148,06	9.221.070,26
Cota Parte do Fundo de Partic. dos Municípios	216.818,18	204.954,55	240.304,93	354.717,75	304.903,88	335.171,08	284.343,16	306.407,94	322.391,49	277.950,86	251.789,84	307.555,28	3.387.108,52	2.895.750,00
Cota Parte do ICMS	312.246,11	361.193,48	354.475,33	350.184,55	398.830,15	317.345,78	328.252,00	321.677,12	363.868,56	343.373,69	384.480,65	357.380,24	4.189.087,65	3.689.710,00
Cota Parte do IPVA	8.247,10	3.802,33	2.085,07	3.233,95	10.160,58	19.357,97	8.224,08	24.292,41	28.192,58	18.088,09	12.891,09	25.859,07	165.235,28	178.652,40
Transferências de Recursos do FUNDEB	58.588,15	61.849,30	62.849,59	73.182,48	74.821,53	83.221,85	82.638,19	80.806,02	98.420,22	96.194,49	71.928,39	107.178,85	949.857,86	506.400,00
Outras Transferências Correntes	137.464,85	234.254,20	116.283,89	348.931,24	130.374,22	92.145,51	139.007,05	291.002,53	229.030,33	148.979,58	183.283,27	118.300,48	2.189.058,75	1.970.557,86
Outras Receitas Correntes	16.573,35	12.754,78	9.918,23	15.710,12	12.230,97	4.528,42	5.283,20	5.828,12	5.491,55	4.987,58	49.984,06	10.218,38	153.514,74	83.455,00
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	88.778,61	97.047,14	98.404,86	112.721,79	129.881,32	121.211,93	108.933,07	117.755,83	132.869,40	115.728,28	116.342,78	128.108,11	1.388.583,12	1.197.957,15
Contribuição Plano Seg. Social do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	88.778,61	97.047,14	98.404,86	112.721,79	129.881,32	121.211,93	108.933,07	117.755,83	132.869,40	115.728,28	116.342,78	128.108,11	1.388.583,12	1.197.957,15
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>736.904,88</b>	<b>856.017,46</b>	<b>746.797,51</b>	<b>1.300.150,03</b>	<b>873.734,86</b>	<b>856.206,12</b>	<b>788.525,27</b>	<b>1.000.761,04</b>	<b>995.255,06</b>	<b>834.550,35</b>	<b>902.277,60</b>	<b>1.059.546,95</b>	<b>10.930.727,13</b>	<b>9.145.439,26</b>

FONTE:

MUNICÍPIO DE DOM AQUINO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO 2008/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

LRF-Cidadão - 7.13 - 20/10/08

RREO - ANEXO IX(LRF, Art. 53, inciso V)

PODER/ ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO-PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios Anteriores	2007							
a) RESTO PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	27.900,00	24.344,08	0,00	47.254,04	4.990,04	625.369,64	0,00	420.975,30	204.394,34
EXECUTIVO	27.900,00	24.344,08	0,00	47.254,04	4.990,04	625.369,64	0,00	420.975,30	204.394,34
Administração Direta	27.900,00	24.344,08	0,00	47.254,04	4.990,04	625.369,64	0,00	420.975,30	204.394,34
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	22.344,08	0,00	17.354,04	4.990,04	123.803,64	0,00	100.975,30	22.828,34
Investimentos	27.900,00	2.000,00	0,00	29.900,00	0,00	501.566,00	0,00	320.000,00	181.566,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Indireta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) RESTO PAGAR(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>27.900,00</b>	<b>24.344,08</b>	<b>0,00</b>	<b>47.254,04</b>	<b>4.990,04</b>	<b>625.369,64</b>	<b>0,00</b>	<b>420.975,30</b>	<b>204.394,34</b>

FONTE:

MUNICÍPIO DE DOM AQUINO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO 2008/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

LRF-Cidadão - 7.13 - 20/10/08

RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2007 (a)	Em 30 Jun 2008 (b)	Em 31 Ago 2008 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	-177.862,68	-4.813.327,84
DEDUÇÕES (II)	594.674,88	490.023,78	946.257,91
Ativo Disponível	619.018,96	495.098,73	951.247,95
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	24.344,08	5.074,95	4.990,04
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-594.674,88	-667.886,46	-5.759.585,75
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	3.405.900,91	0,00
<b>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)</b>	<b>-594.674,88</b>	<b>-4.073.787,37</b>	<b>-5.759.585,75</b>

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Jan a Ago 2008 (c - a)
<b>RESULTADO NOMINAL</b>	<b>-1.685.798,38</b>	<b>-5.164.910,87</b>

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2007 (a)	Em 30 Jun 2008 (b)	Em 31 Ago 2008 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Ativo Disponível	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
<b>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (VIII - IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

FONTE:

Prefeitura Municipal de Itaúba

MUNICÍPIO DE ITAÚBA - PODER LEGISLATIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JAN a AGO/2008

LRF Cidadão 7.13 - 30/09/08

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADADA
	Últimos 12 meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	264.973,51
Pessoal Ativo	264.973,51
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização(art. 18, § 1º da LRF) (II)	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) II	567,72
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	567,72
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III)¹	0,00
Contribuições Patronais - Repasses Financeiros até Exercício 2006	0,00
<b>TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP(IV) = (I-II+III)</b>	<b>264.405,79</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)</b>	<b>8.358.700,37</b>
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV / V)*100	3,16
<b>LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - &lt;%&gt;</b>	<b>501.522,02</b>
<b>LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 LRF) &lt;%&gt;</b>	<b>476.445,92</b>

¹ Valores referentes à movimentação financeira concedida ao RPPS relativos à contribuição patronal.

FONTE:

Nota:

MUNICÍPIO DE ITAÚBA - PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JAN a AGO/2008

LRF Cidadão 7.13 - 30/09/08

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADADA
	Últimos 12 meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.611.245,72
Pessoal Ativo	3.476.231,39
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização(art. 18, § 1º da LRF) (II)	135.014,33
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) II	1.861,40
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.861,40
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III)¹	0,00
Contribuições Patronais - Repasses Financeiros até Exercício 2006	0,00
<b>TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP(IV) = (I-II+III)</b>	<b>3.609.384,32</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)</b>	<b>8.358.700,37</b>
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV / V)*100	43,18
<b>LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - &lt;%&gt;</b>	<b>4.513.698,20</b>
<b>LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 LRF) &lt;%&gt;</b>	<b>4.288.013,29</b>

¹ Valores referentes à movimentação financeira concedida ao RPPS relativos à contribuição patronal.

FONTE:

Nota:

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

MUNICÍPIO DE ITAÚBA - PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO a AGOSTO/2008

LRF Cidadão 7.13 - 30/09/08

LRF, art. 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II

ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA -DC (I)</b>	949.459,64	899.078,91	847.118,97	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 5.5.2000(inclusive)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito inferiores a 12 meses	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPPs	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívida	949.459,64	899.078,91	847.118,97	0,00
<b>DEDUÇÕES (II)'</b>	354.184,80	614.263,28	554.087,93	-
Ativo Disponível	389.803,45	614.263,28	597.858,43	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	35.618,65	0,00	43.770,50	0,00
<b>DIV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)</b>	595.274,84	284.815,63	293.031,04	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	7.483.069,70	7.913.320,76	8.358.700,37	0,00
<b>% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]</b>	12,69	11,36	10,13	0,00
<b>% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]</b>	7,96	3,60	3,51	0,00
<b>% LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - &lt;%&gt;</b>	120,00	120,00	120,00	120,00

FORNE:

Nota:

MUNICÍPIO DE ITAÚBA - PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
2008

LRF-Cidadão - 7.13 - 30/09/08

LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo III

GARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>EXTERNAS(I)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>INTERNAS(II)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (I+II)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	7.483.069,70	7.913.320,76	8.358.700,37	5.557.724,38
<b>% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL %</b>	22,00	22,00	22,00	22,00

CONTRAGARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>EXTERNAS(I)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>INTERNAS(II)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (I+II)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00

FORNE:

Nota:

MUNICÍPIO DE ITAÚBA  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
2008

LRF-Cidadão - 7.13 - 30/09/08

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c" - Anexo IV

EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	OPERAÇÕES REALIZADAS
	Até o Quadrimestre
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00
Externas	0,00
Títulos Públicos	0,00
Contratos de Empréstimos	0,00
Financiamentos	0,00
Internas	0,00
Títulos Públicos	0,00
Contratos de Empréstimos	0,00
Financiamentos	0,00
POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA (II)	0,00
TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I + II)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	2.898.606,20
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS SOBRE A RCL	0,00
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA SOBRE A RCL	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	16,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	7,00

FONTE:

Nota:

**Prefeitura Municipal de Marcelândia**

**DISTRATO SOCIAL DO CONTRATO 041/2008**

OBJETO: Distratar a importância de parte do Contrato nº 041/2008, por conclusão parcial da obra de recuperação de 15,00 Km de estradas vicinais, padrão alimentadoras, Estrada Matrincha neste município, sendo distratado neste ato, 6,00 km, ou 39,88% do contrato total, devido ao início de período de chuvas e impossibilidade de realização da obra.

CONTRATADO: Terranorte Engenharia e Serviços Ltda

VALOR: 55.378,94 (cinquenta e cinco mil trezentos e setenta e oito reais e noventa e quatro centavos).

DATA: 16/10/2008

**Prefeitura Municipal de Matupá**

**LEI Nº 636 DE 16 DE OUTUBRO DE 2008.**

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE DOAÇÃO DE ÁREA URBANA PARA O DNIT – DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **DOAR** ao Departamento Nacional de Infra - Estrutura de Transporte - DNIT, a área urbana localizada as Margens da BR-163, para implantação da Travessia Urbana de Matupá as seguintes áreas:

- I – Área – 13.738,36 m² - Matrícula 1100 CRI de Matupá;
- II – Área – 4.176,04 m² - Matrícula 1101 CRI de Matupá;
- III – Área – 3.695,28 m² - Matrícula 1102 CRI de Matupá;
- IV – Área – 9.344,42 m² - Matrícula 1103 CRI de Matupá;
- V – Área – 14.756,16 m² - Matrícula 1104 CRI de Matupá;
- VI – Área – 15.579,71 m² - Matrícula 1105 CRI de Matupá;
- VII – Área – 17.325,99 m² - Matrícula 1106 CRI de Matupá;
- VIII – Área – 12.850,23 m² - Matrícula 1107 CRI de Matupá;

**Art. 2º** - Fazem parte desta Lei as referidas matrículas do Registro de Imóveis da Comarca de Matupá, os mapas, memorial descritivo e ART assinado por profissional habilitado.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando em especial a Lei nº 614 de 29 de Abril de 2008.

Gabinete do Prefeito, aos dezesseis dias do mês de Outubro do ano de dois mil e oito.

**VALTER MIOTTO FERREIRA**  
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento**

**PARECER**

Justificamos pelo presente que devido a grande demanda de alunos matriculados na Educação Infantil nas Creches existente em nosso município, houve a necessidade de estar aumentando o número de Profissionais para trabalharem nas instituições de Educação Infantil. Com o crescimento e a expansão dessa primeira etapa da Educação Básica sendo dever do município dar atendimento e qualidade de ensino a essa clientela. De acordo com o cumprimento do Art. nº 27, parágrafo 1º, da Lei de Carreira dos Profissionais do Magistério emitimos PARECER FAVORÁVEL a mudança de lotação do Servidor efetivo, Prof. ANTONIO CARLOS MACIEL para Creche Municipal "D. Alma Wilma Fegger" situada no Bairro Santa Luzia, neste município.

**Manoel Gonçalo de Campos**  
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Nossa Senhora do Livramento, MT 14 de Outubro de 2008.

**PARECER**

Justificamos pelo presente que devido a grande demanda de alunos matriculados na Educação Infantil nas Creches existente em nosso município, houve a necessidade de estar aumentando o número de Profissionais para trabalharem nas instituições de Educação Infantil. Com o crescimento e a expansão dessa primeira etapa da Educação

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

Básica sendo dever do município dar atendimento e qualidade de ensino a essa clientela. De acordo com o cumprimento do Art. nº 27, parágrafo 1º, da Lei de Carreira dos Profissionais do Magistério emitimos PARECER FAVORÁVEL a mudança de lotação da Servidora efetiva, Profª SANDRA ROSIMEIRE GUIMARÃES para Creche Municipal "Iracilda Monteiro de Arruda" situada no Bairro Morro da Boa Vista, neste município.

**Manoel Gonçalo de Campos**  
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Nossa Senhora do Livramento, MT 14 de Outubro de 2008.

**PARECER**

Justificamos pelo presente que devido a grande demanda de alunos matriculados na Educação Infantil nas Creches existente em nosso município, houve a necessidade de estar aumentando o número de Profissionais para trabalharem nas instituições de Educação Infantil. Com o crescimento e a expansão dessa primeira etapa da Educação Básica sendo dever do município dar atendimento e qualidade de ensino a essa clientela. De acordo com o cumprimento do Art. nº 27, parágrafo 1º, da Lei de Carreira dos Profissionais do Magistério emitimos PARECER FAVORÁVEL a mudança de lotação da Servidora efetiva, Profª GENI APARECIDA FIRMINO DE OLIVEIRA para Creche Municipal "Iracilda Monteiro de Arruda" situada no bairro Morro da Boa Vista, neste município.

**Manoel Gonçalo de Campos**  
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Nossa Senhora do Livramento, MT 14 de Outubro de 2008.

**PARECER**

Tendo em vista a necessidade de Profissionais em área para trabalhar nas unidades de ensino da Rede Municipal de Educação, e também a grande demanda de alunos que existe nesse Estabelecimento de Ensino, houve a necessidade de lotar a professora JOCIMÁRIA RITA DA COSTA na área de Ciências Humanas – História.

Tendo em vista o cumprimento do Art. 27, parágrafo 1º da Lei de Carreira dos Profissionais do Magistério, emitimos o Parecer Favorável a mudança de lotação para a E.M. Profª Eliete Pedrosa da Costa.

**Manoel Gonçalo de Campos**  
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Nossa Senhora do Livramento-MT, 14 de outubro de 2008.

**PARECER**

Tendo em vista o cumprimento do Art.27, parágrafo 1º da Lei de Carreira dos Profissionais do Magistério, a disponibilidade de vaga no Estabelecimento de Ensino na área de I à IV, emitimos o Parecer favorável a mudança de Lotação do Profº EDSON GONÇALO DE AQUINO para a E.M. Ana Antônia de Almeida, localidade de Tanque Fundo neste município.

**Manoel Gonçalo de Campos**  
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Nossa Senhora do Livramento-MT, 14 de outubro de 2008.

**PARECER**

Tendo em vista o grande número de alunos matriculados e o funcionamento de 03 turnos na escola, houve a necessidade de lotar mais um Técnico Administrativo Educacional nessa unidade de ensino para dar maior atendimento aos trabalhos de arquivos e escrituração da área administrativa da referida escola. Em cumprimento do Art. nº 27, parágrafo 1º da Lei de Carreira dos Profissionais do Magistério, emitimos Parecer Favorável a Mudança de Lotação da Servidora EDEVIGE MARIA FARIA DE FREITAS para a E.M. Délia Galdina Duarte.

**Manoel Gonçalo de Campos**  
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Nossa Senhora do Livramento-MT, 14 de outubro de 2008.

**PARECER**

Tendo em vista a necessidade de Profissionais em área para trabalhar nas unidades de ensino da Rede Municipal de Educação, e também a grande demanda de alunos que existe nesse Estabelecimento de Ensino, houve a necessidade de lotar a professora JODIRCE GONÇALINA FARIA MIRANDA na área de Linguagem – Letras.

Tendo em vista o cumprimento do Art. 27, parágrafo 1º da Lei de Carreira dos Profissionais do Magistério, emitimos o Parecer Favorável a mudança de lotação para a E.M. Délia Galdina Duarte.

**Manoel Gonçalo de Campos**  
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Nossa Senhora do Livramento-MT, 14 de outubro de 2008.

**PARECER**

Tendo em vista a necessidade de Profissionais em área para trabalhar nas unidades de ensino da Rede Municipal de Educação, e também a grande demanda de alunos que existe nesse Estabelecimento de Ensino, houve a necessidade de lotar a professora LUCILEIDE SILVA DE OLIVEIRA na área de Linguagem – Letras.

Tendo em vista o cumprimento do Art. 27, parágrafo 1º da Lei de Carreira dos Profissionais do Magistério, emitimos o Parecer Favorável a mudança de lotação para a E.M. Betina Tavares da Silva Taques.

**Manoel Gonçalo de Campos**  
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Nossa Senhora do Livramento-MT, 14 de outubro de 2008.

**Prefeitura Municipal de Nova Xavantina**

**EDITAL DE ELEIÇÃO 001/2008**

Belchior Cristino de Souza, Diretor Executivo do Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Nova Xavantina, MT, entidade autárquica, com personalidade jurídica de direito público e detentor de autonomia administrativa e financeira, no uso de suas atribuições legais, convoca os servidores ativos e inativos dos órgãos da administração direta e indireta do município de Nova Xavantina, para **eleger os componentes da Diretoria Executiva, dos Conselhos Curador e Fiscal (gestão janeiro de 2009 a dezembro de 2010)**, conforme artigo 23, parágrafo 1º, artigo 24, parágrafo 1º e artigo 25, parágrafo 1º da lei 1189/2006.

**I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O mesmo Servidor não poderá concorrer a mais de uma vaga, simultaneamente.

Caso não tenha número de candidatos suficiente as vagas de Conselheiros, os mesmos serão indicados pelo Conselho Curador vigente e nomeados pela Diretoria do PREVIXX.

O cargo de Diretor Executivo somente será preenchido mediante eleição, com voto direto e secreto.

**II – DAS VAGAS**

Diretoria Executiva (01)  
Conselho Curador (08)  
Conselho Fiscal (06)

**2.1 Requisitos:**

- a) Cadastro Regular junto ao PREVIXX;
- b) Declaração assinada pelo órgão (Prefeitura/Câmara) e pelo Servidor de que o declarante não responde a processo disciplinar (Anexo I).
- c) Declaração de que conhece e aceita integralmente a Lei 1189/2006, conforme Anexo II.
- d) Declaração de que o Servidor possui disponibilidade exclusiva para dedicação ao Cargo de Diretor Executivo, conforme artigo 25 da Lei 1189/2006. (Anexo III), e.
- e) Plano de gestão, conforme Legislação Previdenciária, para o Cargo de Diretor Executivo.

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

2.2 Atribuições:

Diretoria Executiva: as especificadas no artigo 25 da Lei 1189/2006.  
 Conselho Curador: as especificadas no artigo 23 da Lei 1189/2006.  
 Conselho Fiscal: as especificadas no artigo 24 da Lei 1189/2006.

III – DA INSCRIÇÃO

As inscrições serão realizadas pela Comissão Eleitoral na sede do PREVINX, no período de 13 a 24 de outubro de 2008, de segunda a sexta-feira, das 13.30 às 17:00 horas.

Para inscrição na eleição o Servidor deverá preencher o requerimento (Anexo IV) e apresentar todos os documentos especificados no item 2.1 Requisitos.

Os formulários (requerimento e declaração) necessários à inscrição serão fornecidos pela Comissão Eleitoral, exceto Plano de gestão, que deve ser elaborado pelo próprio candidato.

As informações prestadas no ato de inscrição são de inteira responsabilidade do Candidato, dispondo a Comissão Eleitoral do direito de excluir do processo, aquele que não preencher o formulário de inscrição de forma completa, legível e correta.

A Comissão Eleitoral analisará os requerimentos de inscrição até as 16:00 horas do dia 27 de outubro de 2008. Após será realizado sorteio dos números dos candidatos.

Os candidatos e demais Servidores poderão recorrer da decisão da Comissão eleitoral até 24.00 horas de sua publicação no mural da Prefeitura, junto à Comissão Eleitoral, a qual terá 24 horas para emitir parecer conclusivo.

IV - DA CAMPANHA

A campanha eleitoral de cada candidato poderá ser iniciada após deferimento do requerimento de inscrição na eleição, emitido pela Comissão Eleitoral e consistirá de: reuniões e visitas aos órgãos da administração municipal.

A “boca de urna” não será permitida no local da eleição.

V – DA ELEIÇÃO

A eleição será regida por este Edital e, executada pela Comissão Eleitoral nomeada pela Portaria nº. 343/2008.

A eleição será realizada na sede da Câmara Municipal de Nova Xavantina, MT, no dia 28 de novembro de 2008, das 08.00 às 17.00 horas e consistirá de voto livre, secreto e direto. O voto é permitido a todos os Servidores vinculados ao PREVINX, até 30/10/2008.

O eleitor deverá se identificar perante a mesa receptora de votos através de documento de identidade, habilitação ou outro com fotografia legível.

Os votos serão colhidos através de cédulas padronizadas e numeradas pela Comissão Eleitoral;

Durante a eleição os votos serão armazenados em urna cedida pelo Cartório Eleitoral de Nova Xavantina, MT;

O encerramento da eleição será as 17:00 horas, sendo permitida a distribuição de senhas aos Eleitores que estiverem na fila.

Após a eleição serão preenchidas as atas pela Comissão Eleitoral contendo o número de eleitores, conforme Anexo V do presente Edital.

VI – DA APURAÇÃO

A apuração será regida por este Edital, executada pela Comissão Escrutinadora e, iniciar-se-á, imediatamente, após encerramento da eleição.

Serão eleitos os candidatos que obtiverem a maioria simples dos votos válidos até o preenchimento das vagas especificadas no item II deste Edital.

Em caso de empate entre dois candidatos será considerado eleito o que tiver mais idade.

Somente será considerado voto válido aquele cuja cédula de votação tem preenchido, exclusivamente, o nome de um candidato.

Encerrada a apuração do resultado da eleição a Comissão Escrutinadora deverá preencher as atas (Anexos VI, VII e VIII) do Edital e encaminhar cópia ao Diretor Executivo do PREVINX para as nomeações.

Nova Xavantina, 10 de outubro de 2008.

**BELCHIOR CRISTINO DE SOUZA**  
 Diretor Executivo

Homologado por: \_\_\_\_\_

**HAMILTON GARCIA HESPPORTE**  
 Presidente do Conselho Curador

**Prefeitura Municipal de Novo Mundo**

LOTAÇÃO DOS PROFESSORES CONCURSADOS CONFORME TERMO EXPEDIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NOVO MUNDO - MT.

Nº	Professor (a)	Escola de Lotação	Carga Horária
01	Bernadete Daufenback	EMEE. “INOVAÇÃO”	20 hs
02	Célia Maria Alves Alcântara	EMEE. “INOVAÇÃO”	20 hs
03	Jaqueline Moreno	EMEE. “INOVAÇÃO”	20 hs
04	Jilquimbergue Hobbak Moreira	EMEE. “INOVAÇÃO”	20 hs
05	José Euzébio Santana	EMEE. “INOVAÇÃO”	20 hs
06	Juzehilda dos Santos Fonseca	EMEE. “INOVAÇÃO”	40 hs
07	Luiz Afonso Mallmann	EMEE. “INOVAÇÃO”	40 hs
08	Maria Aparecida Ferreira Oliveira	EMEE. “INOVAÇÃO”	40 hs
09	Mariza Sanches	EMEE. “INOVAÇÃO”	40 hs
10	Marisa Gross	EMEE. “INOVAÇÃO”	20 hs
11	Neiva Mafini Balbino	EMEE. “INOVAÇÃO”	40 hs
12	Neusa Bernardo da Silva Velezack	EMEE. “INOVAÇÃO”	40 hs
13	Ruth Ferreira Berga	EMEE. “INOVAÇÃO”	20 hs
14	Silvide Oliveira de M. Santos	EMEE. “INOVAÇÃO”	40 hs
15	Simone Pereira da Silva	EMEE. “INOVAÇÃO”	20 hs
16	Sirlene da Silva Souto	EMEE. “INOVAÇÃO”	20 hs
17	Wendel Carvalho Marques	EMEE. “INOVAÇÃO”	20 hs

Nº	Professor (a)	Escola de Lotação	Carga Horária
01	Aime Dias de Souza	EMEE. “NHANDU”	20 hs
02	Darlene Zambiasi	EMEE. “NHANDU”	40 hs
03	Dirlene Inês Vuaden	EMEE. “NHANDU”	40 hs
04	Edir Salete Benincá Savegnago	EMEE. “NHANDU”	20 hs
05	Elsângela Machado Trindade	EMEE. “NHANDU”	20 hs
06	Karine Martins Reis	EMEE. “NHANDU”	20 hs
07	Nair de Oliveira	EMEE. “NHANDU”	40 hs
08	Sebastião Edgar de Oliveira	EMEE. “NHANDU”	40 hs
09	Valdemir Baranoski	EMEE. “NHANDU”	40 hs

Nº	Professor (a)	Escola de Lotação	Carga Horária
01	Adriana Proença Fernandes	EMEE. “ALCIDES F. PRIMO”	20 hs
02	Aparecida de Lima	EMEE. “ALCIDES F. PRIMO”	40 hs
03	Célia Mirian Ercolin Bazana	EMEE. “ALCIDES F. PRIMO”	20 hs
04	Ivone Maria Antonio	EMEE. “ALCIDES F. PRIMO”	20 hs
05	Jaira Pereira de Souza Cervantes	EMEE. “ALCIDES F. PRIMO”	20 hs
06	Luís Carlos Sanches	EMEE. “ALCIDES F. PRIMO”	40 hs
07	Maria Cecília Schonetzki Maguani	EMEE. “ALCIDES F. PRIMO”	20 hs
08	Maria Elisângela de Almeida	EMEE. “ALCIDES F. PRIMO”	20 hs
09	Maria Rosa Leite Sgarbi	EMEE. “ALCIDES F. PRIMO”	40 hs
10	Marlei Martello Soboleski	EMEE. “ALCIDES F. PRIMO”	40 hs
11	Roseli Fava Mallmann	EMEE. “ALCIDES F. PRIMO”	40 hs
12	Silvana Pereira da Silva	EMEE. “ALCIDES F. PRIMO”	40 hs
13	Sueli Ribeiro Fava	EMEE. “ALCIDES F. PRIMO”	20 hs
14	Terésimel Aparecida Alves Ferreira	EMEE. “ALCIDES F. PRIMO”	40 hs

Nº	Professor (a)	Escola de Lotação	Carga Horária
01	Amarildo Sanches	EMEE. “SÃO JOÃO”	20 hs
02	Enusa Joaquina S. Menezes	EMEE. “SÃO JOÃO”	40 hs
03	Geisa Quitéria R. Alves Nitschi	EMEE. “SÃO JOÃO”	20 hs
04	Jair Ramos Machado	EMEE. “SÃO JOÃO”	20 hs
05	Joaquim Gomes da Silva	EMEE. “SÃO JOÃO”	40 hs

Nº	Professor (a)	Escola de Lotação	Carga Horária
01	Luzia Dias Ribeiro Soares	EMEE. “ROCHEDO”	20 hs

Nº	Professor (a)	Escola de Lotação	Carga Horária
01	Lauchia Pereira Dutra	EMEE. “FLOR DA MATA”	40 Hs

Nº	Professor (a)	Escola de Lotação	Carga Horária
01	Marildes Lourdes Brezolin	EMEE. “SALVADOR SIQUEIRA”	20 Hs

NEIVA MAFINI BALBINO  
 SEC. MUNIC. EDUCAÇÃO

REGISTRE-SE  
 PUBLIQUE-SE  
 CUMPRE-SE

HOMOLOGO: NELSON BAUMGRATZ  
 PREFEITO MUNICIPAL

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

**Prefeitura Municipal de Planalto da Serra**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2008.  
PROCESSO Nº 03/2008.

**FUNDAMENTO AO TERMO:** Este termo aditivo decorre da necessidade de aumento da quantidade de óleo diesel para que possa atender as demandas deste Município até o dia 31/12/08. **DO OBJETO:** Altera-se a Cláusula Primeira da quantidade do item nº 13 o aditivo no valor de 25% conforme artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, mencionada na cláusula 13ª do contrato nº 02/08

**CONTRATANTE:** Dênio Peixoto Ribeiro  
**CONTRATADO:** TEIXEIRA E SCALLOSSI – LTDA.

**Prefeitura Municipal de Poxoréu**

EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO  
CONTRATO Nº 236/2008

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU – MT.

CONTRATADO: CONSTRUTORA VIEIRA LTDA ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DAS RUAS DOS BAIRROS: BELA VISTA, JARDIM BRILHANTE, IRANTINÓPOLIS II E SANTA LUZIA.

VIGÊNCIA: 27/12/2008

DATA: 26/08/2008

LEÔNCIO VIEIRA DA SILVA FILHO  
PRESIDENETE DA CPL

EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO  
CONTRATO Nº 238/2008

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU – MT.

CONTRATADO: CONSTRUTORA VIEIRA LTDA ME

OBJETO: RESTAURAÇÃO DE PAVIMENTOS DAS RUAS E AVENIDAS DA CIDADE DE POXORÉU.

VIGÊNCIA: 27/12/2008

DATA: 26/08/2008

LEÔNCIO VIEIRA DA SILVA FILHO  
PRESIDENETE DA CPL

**Prefeitura Municipal de Santo Afonso**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2008

A **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, torna pública, a homologação do procedimento de licitação – CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2008, que tem por objeto: EXECUÇÃO DE OBRA PÚBLICA PARA O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES QUE VISAM PROPORCIONAR A SOCIEDADE A MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA DA REDE FÍSICA ESCOLAR, COM A CONSTRUÇÃO DE ESCOLA(S) CONFORME ESTABELECE O PROGRAMA NACIONAL DE REESTRUTURAÇÃO E APARELHAGEM DA REDE ESCOLAR PÚBLICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PROINFÂNCIA. CONFORME PROJETOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E, PLANO DE TRABALHO, PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL, OBRAS ESSAS CUSTEADAS ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº. 710106/2008/FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE E O MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO – MT.

PUBLIQUE-SE, por AVISO, na forma da lei.

SANTO AFONSO - MT, AOS 16 DE OUTUBRO DE 2008.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO: \_\_\_\_\_

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS  
PREFEITO MUNICIPAL

**Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo Contratual referente ao Contrato de nº. 085/2008. Contratante: PMSJQM - MT. Contratada: **C. R. BIANCHI EPP** Objeto: Aumento de Quantitativo.

Primeiro Termo Aditivo Contratual referente ao Contrato de nº. 067/2008. Contratante: PMSJQM - MT. Contratada: **SAÚDE QUATRO MARCOS S/S LTDA.** Objeto: Aumento de Quantitativo.

**Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade**

DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSIS RELATIVAS A CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES  
MÊS/ANO: AGOSTO DE 2008

Nº CONTRATO	DATA	CREDOR	OBJETO	VALOR CONTRATO R\$	DATA VIGENCIA	PROC. LICITATÓRIO (se for o caso)	Nº CONVÊNIO (se for o caso)
134	01/08/08	ANTONIO CARLOS SALLES	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA PARA REFORMAS EM GERAL DA ESCOLA DA VILA SANTA CLARA DO MONTE CRISTO NA PONTA DO ATERRO, NA ESCOLA SANTA MARIA E NA ESCOLA MUNICIPAL DA VILA APARECIDA	6.320,00	28/11/2008	DISPENSA ART. 24, INC. II.	
135	01/08/08	JADIR JOSÉ DA CRUZ - ME	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA EM REFRIGERAÇÃO EM GERAL TAIS COMO: INSTALAÇÃO, LIMPEZA DE AR CONDICIONADO, TIPO JANELA E SPLIT, ASSIM COMO REPAROS E MANUTENÇÃO ELÉTRICAS E MECÂNICAS DOS MESMOS. ASSISTÊNCIA E MANUTENÇÃO EM APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO: FREEZER, GELADEIRAS, BEBEDOUROS E TANQUES RESFRIADORES DE LEITE COMUNITARIO	4.000,00	31/12/2008	DISPENSA ART. 24, INC. II.	
136	04/08/08	SANTANA & SANTIL LTDA	AQUISIÇÃO DE CARGA DE GÁS P13	15.010,00	31/12/2008	DISPENSA ART. 24, INC. V.	
137	05/08/08	PANIFICADORA E LANCHONETE A PREFERIDA LTDA	AQUISIÇÃO DE PÃES PARA COMPLEMENTO DA MERENDA ESCOLAR	25.000,00	31/12/2008	DISPENSA ART. 24, INC. V.	

**Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU-MT  
DISPÕE SOBRE EXTRATO DA EXONERAÇÃO DE SERVIDORES EM CARGOS COMMISSIONADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU.

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. CARLOS ROBERTO REMPEL, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, DECRETA: Art. 1º- Ficam exonerados os Servidores em cargo de Comissão do município de Santa Cruz do Xingu-MT, conforme segue:

NOME DO CANDIDATO	CARGO	EXONERAÇÃO
Alexsandro Carvalho	Procurador do Município	DECRETO MUNICIPAL 078/2008
Ildo da Silva Carvalho	Coordenador do Gabinete do Prefeito	DECRETO MUNICIPAL 079/2008
Maiacol Angelo Soares	Departamento de Patrimônio e Diretor de Departamento de trânsito	DECRETO MUNICIPAL 080/2008
Aparecida de Melo Carvalho	Coordenador Pedagógico Geral	DECRETO MUNICIPAL 081/2008
Neli Carvalho Gaboardi	Coordenador Pedagógico	DECRETO MUNICIPAL 082/2008
Maridalva Rempel	Diretor de Departamento	DECRETO MUNICIPAL 083/2008
Liliane Cristina Fedrigo	Coordenador Pedagógico	DECRETO MUNICIPAL 084/2008
Maria Antonia Vieira Alves	Diretor de Departamento de Compras	DECRETO MUNICIPAL 085/2008
Marcos Albrecht	Diretor de Setor	DECRETO MUNICIPAL 086/2008
Antonio de Souza de Andrade Filho	Diretor de Departamento	DECRETO MUNICIPAL 087/2008
João Valdir de Almeida Filho	Executor do Aplic	DECRETO MUNICIPAL 088/2008

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 17 DE OUTUBRO DE 2008.

CARLOS ROBERTO REMPEL-PREFEITO MUNICIPAL

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

Nº CONTRATO	DATA	CREDOR	OBJETO	VALOR CONTRATO R\$	DATA VIGÊNCIA	PROC. LICITATÓRIO (se for o caso)	Nº CONVÊNIO (se for o caso)
138	05/08/08	VALDIVINO CORREIA DE MEDEIROS	AQUISIÇÃO DE JAZIDA DE CASCALHO	418,00	05/12/2008	DISPENSA ART. 24, INC. II.	
139	08/08/08	LUZANI NAIOLA DA COSTA - ME	AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA CRECHES, ESCOLAS MUNICIPAIS E MACAÇÕES PARA SECRETARIA DE OBRAS	19.550,00	31/12/2008	CONVITE Nº 059/2008	
140	08/08/08	ANDRÉIA CAROLINE FARIAS DE OLIVEIRA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LOTADOS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE VILA BELA DA Sª TRINDADE - MT	6.300,00	31/12/08	DISPENSA ART. 24, INC. II.	
141	08/08/08	SULMACRO COMÉRCIO DE LIXEIRAS LTDA	AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.	2.700,00	08/09/08	DISPENSA ART. 24, INC. II.	
142	14/08/08	AUTO POSTO VALE DO GUAPORÉ LTDA	AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	86.756,10	31/12/08	TOMADA DE PREÇOS Nº 015/08	
143	14/08/08	ROBERTO PREVIDELLI AVELHANEDA	CONSTITUIÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO A EXECUÇÃO DE HORAS DE MÁQUINA DE ESTEIRA MODELO KOMATSU, MARCA D-50 NO CORTE DE CASCALHO.	2.400,00	12/09/2008	DISPENSA ART. 24, INC. II.	

Nº CONTRATO	DATA	CREDOR	OBJETO	VALOR CONTRATO R\$	DATA VIGÊNCIA	PROC. LICITATÓRIO (se for o caso)	Nº CONVÊNIO (se for o caso)
144	14/08/08	VALTER MESIO SATURNINO SILVA - ME	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA NA LIMPEZA E RECARGA DE GÁS DE TODOS OS ARES CONDICIONADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DESTA MUNICIPALIDADE.	5.520,00	14/11/2008	DISPENSA ART. 24, INC. II.	
145	26/08/08	TORINO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA	AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MOTORES	33.225,63	26/09/2008	CONVITE Nº 060/2008	

DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSIS RELATIVAS A ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

AGOSTO DE 2008

TIPO ALTERAÇÃO/Nº	Nº CONTRATO ORIGINAL	MOTIVO ALTERAÇÃO	VIGÊNCIA (se for o caso)	VALOR (se for o caso)
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 080/06	LUCENIL BARBOSA MACIEL - ME	VALOR		14.556,20
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 084/08	DIMAQ - CAMPOTRAT CUIABÁ COMERCIAL LTDA	VALOR		12.820,00
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 066/2008	JOSIAS PINTO DE MIRANDA	VALOR		868,00
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 018/2008	MARCIORETTO & MARCIORETTO LTDA	VALOR		12.285,04
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 018/2008	MARCIORETTO & MARCIORETTO LTDA	VALOR		4.682,90
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 070/08	AGUILERA AUTO PEÇAS LTDA	VALOR		2.243,00



**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

Av. Hist. Rubens de Mendonça, 3920, Morada do Ouro  
 CEP: 78.000-070 Cuiabá-MT  
 Fone: (65)2123-1200

**Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)**

**COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO DA AMM**

*Orientação para publicação*

De acordo com as instruções normativas do Jornal Oficial dos Municípios de 04 de maio de 2006, os documentos deverão ser encaminhados à Coordenação de Comunicação até as 12 horas do dia anterior a publicação, digitalizados em disquete, CD ou enviadas para o e-mail:

**[jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)**

**Atendimento Externo:**

De segunda à sexta-feira – Das 8 às 12 horas  
 Das 13h30 às 17 horas

**Distribuição:** Via Correio

Mais informações  
 Fone:(65) 2123-1270

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT  
 Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br) e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)